



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 20/10/78

ORGÃO REPRESENTATIVO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE:

Turismo, Casas de Diversões, Oficiais Barbeiros, Cabelereiros e Similares, Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras, Empresas de Compra, venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Lustradores de Calçados, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, Lavanderias e Similares, Conservação de Elevadores.

Ata AGE realizada no dia 11/02/2016 às 9:00 horas
na Av. Anchieta, 864 – Centro – Campinas/SP

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS, localizada à Avenida Anchieta, número oitocentos e sessenta e quatro teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária, legalmente e previamente convocada através de Edital de Convocação publicado no Jornal "Gazeta de São Paulo", do dia três de fevereiro de dois mil e dezesseis, à página seis, dos integrantes da categoria profissional de "Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas". Dado início aos trabalhos, com os integrantes da categoria profissional presentes e constantes da lista de presença, conforme disposições Legais e Estatutárias, pelo Sr. Presidente Ruthembergue Rodrigues de Moura, foi determinado que se aguardasse o horário das dez horas para, em segunda convocação, ser instalada a mesa diretora dos trabalhos e iniciada a Assembleia Geral Extraordinária. Às dez horas, em segunda convocação, por determinação do Sr. Presidente foi composta a mesa diretora dos trabalhos convidando para secretariar a Sr^a Marilda Gottardi de Moraes, que procedeu a leitura do Edital de Convocação, com as seguintes Ordens do Dia: A) Elaboração e aprovação da pauta de reivindicações data base 01/03/2016; B) Delegação de poderes ao Sindicato para entabular negociações coletivas com o Sindicato Patronal, firmar acordos e convenção coletiva de trabalho e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo junto ao TRT. Após a leitura, pelo Sr. Presidente foi colocado para deliberação e discussão a pauta de reivindicações referente a data base sendo a mesma aprovada conforme segue: REAJUSTE SALARIAL: Reajuste salarial de 15% (quinze por cento) aplicado sobre os salários de Fevereiro/2016; PISO SALARIAL: R\$ 1.140,00; CESTA BASICA: A partir de 01/03/2016 cesta básica no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês e por empregado; VALE REFEIÇÃO: A partir de 01/03/2016 vale refeição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia, por empregado; SEGURO DE VIDA EM GRUPO / AUXÍLIO FUNERAL: Revisão dos valores constantes da cláusula já existente em igual índice do concedido para reajuste salarial, devendo ser observada a gratuidade de concessão sem nenhum desconto do trabalhador; VALE TRANSPORTE: A partir de 01/03/2016 o vale transporte será concedido de forma gratuita aos empregados; MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ANTERIORES: Ficam mantidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior. Ato contínuo, pelo Sr. Presidente foi procedida a deliberação da segunda Ordem do Dia: B) Delegação de poderes ao Sindicato para entabular negociações coletivas com o Sindicato Patronal, firmar acordos e convenção coletiva de trabalho e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo junto ao TRT. Consultados os integrantes da categoria profissional, pelos mesmos foi aprovada a delegação de poderes à Entidade Sindical Profissional para que a mesma entre em negociações com o Sindicato Patronal, podendo, ainda, unificar as reivindicações com os demais Sindicatos do Estado, adotando, se for o caso, outras cláusulas pleiteadas pelos mesmos; deliberam, ainda, pela concessão de amplos poderes para firmar acordos coletivos de trabalho e convenção coletiva de trabalho sendo que na impossibilidade de ser firmada a convenção coletiva são outorgados poderes para instaurar dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi por mim, Marilda Gottardi de Moraes, lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar com o senhor presidente.

MARILDA GOTTARDI DE MORAES

Marilda Gottardi de Moraes

RUTHEMBERGUE RODRIGUES DE MOURA

[Handwritten signature]



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 20/10/78

ORGÃO REPRESENTATIVO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE:

Turismo, Casas de Diversões, Oficiais Barbeiros, Cabelereiros e Similares, Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras, Empresas de Compra, venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Lustradores de Calçados, Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, Lavanderias e Similares, Conservação de Elevadores.

Ata AGE realizada no dia 11/02/2016 às 11:00 horas

na Av. Anchieta, 864 – Centro – Campinas/SP

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, na sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS, localizada à Avenida Anchieta número oitocentos e sessenta e quatro teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária, legalmente e previamente convocada através de Edital de Convocação publicado no Jornal "Gazeta de São Paulo", do dia três de fevereiro de dois mil e dezesseis, à página seis, dos integrantes da categoria profissional de "Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas". Dado início aos trabalhos, com os integrantes da categoria profissional presentes e constantes da lista de presença, conforme disposições Legais e Estatutárias, pelo Sr. Presidente Ruthembegue Rodrigues de Moura, foi determinado que se iniciassem os trabalhos constantes da Ordem do Dia, isto porque permanecem no recinto os integrantes da categoria já presentes na assembleia anterior. Por determinação do Sr. Presidente é mantida a composição da mesa diretora dos trabalhos com a presença da Sr.^a Marilda Gottardi de Moraes, que procedeu a leitura do Edital de Convocação com a seguinte Ordem do Dia: A) Fixação e aprovação do percentual e desconto da contribuição assistencial. Após a leitura, o Sr. Presidente prestou esclarecimentos sobre a necessidade de se estabelecer um percentual para a contribuição assistencial que constará da pauta de reivindicações, a fim de poder o Sindicato ter continuidade do trabalho que hoje desenvolve junto à categoria profissional. Após os esclarecimentos e amplos debates, devidamente apurados os resultados, ficou decidido pela aprovação da contribuição assim estabelecida: A título de contribuição assistencial, todos os trabalhadores beneficiados e abrangidos pela convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho levado a efeito na concretização das negociações coletivas referentes à data base de 01/03/2016 contribuirão com o percentual de 5% (cinco por cento) que deverá ser aplicado sobre os salários do mês de março/2016 reajustados pela convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho. Fica consignado o direito de oposição do trabalhador no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida para o desconto. Os descontos deverão ser procedidos pelos empregadores em folha de pagamento e recolhidos a favor do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campinas em boletos bancários que serão encaminhados com datas de vencimentos próprias, pagáveis em Agência Bancária. A inadimplência do empregador quanto aos recolhimentos acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi por mim, Marilda Gottardi de Moraes, lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar com os membros da mesa diretora e quem mais queira fazê-lo.

MARILDA GOTTARDI DE MORAES

RUTHEMBERGUE RODRIGUES DE MOURA